



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 87 • São Paulo, sábado, 12 de maio de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO CGRH Nº 04, DE 11/05/2018.
CONCURSO DE REMOÇÃO - CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO 2018
PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES E RELAÇÃO DE VAGAS

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento no Decreto nº 55.143, publicado no DOE de 11 de dezembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 60.649/2014 e na Resolução SE nº 95, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2009, torna pública a abertura de inscrições, a relação de vagas e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico/2018 para os Cargos de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola.

Fica vedada a inscrição para o concurso em questão, de integrante da classe que se encontre na condição de readaptado ou, por união de cônjuges, de candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, salvo se o cônjuge for removido “Ex - Officio”, ou tiver provido novo cargo em outro município.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

I - Das Inscrições

1. A inscrição será recebida, somente via Internet, através do PortalNet no período de 14/05 a 18/05/2018, iniciando-se às 9h do dia 14/05/2018 e encerrando-se às 23h59 do dia 18/05/2018, horário de Brasília.

1.1 Serão utilizados para inscrição, os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Educação;

1.2 O tempo de efetivo exercício no cargo / função, prestado até 30/06/2017 será obtido junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qualquer documento;

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o PortalNet, através do endereço: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, no link pertinente ao evento e seguir as instruções ali contidas;

1.4 O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do PortalNet, deverá clicar em “Manual Para Acesso ao Sistema” e seguir as respectivas orientações.

2. No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges e/ou possuir Títulos, deverá entregar ao superior imediato os documentos de UC (Atestado original e xerocópia da Certidão de Casamento / Escritura Pública de convivência marital), bem como cópias reprográficas de títulos (Diploma Doutorado/Mestrado, Certificado Especialização/ Aperfeiçoamento), para fins de classificação, conforme determina o artigo 5º do Decreto 55.143/2009.

3. O candidato deverá indicar:

3.1 Modalidade da inscrição: Remoção ou Remoção/Reserva (exclusivamente adido).

3.2 Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges.

3.2.1 O candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá também por Títulos.

4. Os dados pessoais, funcionais do candidato, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados.

4.1 Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos previamente preenchidos somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o superior imediato;

4.2 Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações.

4.3 De acordo com o Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado CGRH nº 7/2013, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homo afetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuge.

II - Das Vagas

As Vagas Iniciais retratam a situação existente nas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino - data base 07/04/2018 - parte integrante deste Comunicado, também disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br, bem como no site da Secretaria de Estado da Educação: www.educacao.sp.gov.br, na seguinte ordem:

1. Código/Nome da Diretoria de Ensino/n.º vagas,
- O candidato terá disponível na página de inscrição, a opção “ Consulta de Vagas - Candidato”, no qual poderá consultar as vagas disponíveis.

III - Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as unidades, para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Unidade Escolar quando se tratar de Diretor de Escola.

2.3 Diretoria de Ensino quando se tratar de Supervisor de Ensino

Obs. -De acordo com Decreto nº 60.649/2014, para fins de inscrição por União de Cônjuges de Supervisor de Ensino, poderá ser considerado, como sede da unidade ou órgão de classificação do cônjuge, qualquer município pertencente à circunscrição

da Diretoria de Ensino indicada, situação esta que será avaliada na ocasião de análise dos documentos apresentados pela CGRH.

Contudo, para fins de sistema, no requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar a Diretoria de Ensino da qual o município de classificação do cônjuge esteja subordinado.

A veracidade da subordinação do município à Diretoria pleiteada será analisada pelo CEMOV manualmente, mediante documentação comprobatória.

3. Quando inscrito por UC para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas quadriculas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: 01-Norte 1 / 02-Centro / 04-Norte 2 / 05-Leste 5 / 07-Leste 1/ 08-Leste 4 / 10-Leste 2 / 11-Leste 3 / 12-Centro Oeste / 14-Sul 2 / 16-Centro Sul / 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao “CONFIRMAR” e ENCAMINHAR a indicação de Diretorias, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Os candidatos, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar.

8. Caso o cargo de Diretor de Escola seja removido para mesma unidade escolar onde possui cargo docente, em situação de afastamento, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015, a permanência dos dois cargos na mesma Unidade Escolar será válida enquanto perdurar o afastamento.

IV - Dos Títulos

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria da Educação:

2.1 Para pontuação dos títulos, Tempo de Serviço - data base 30/06/2017

2.1.1 como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2.1.2 como titular de Cargo, na atual unidade de classificação;

2.1.3 como designado em cargo objeto de inscrição, anteriormente ao ingresso.

2.2 Para fins de Desempate;

2.2.1 tempo de serviço no Magistério Oficial da SE - Data-base 30/06/2017

2.2.2 número de filhos;

2.2.4 maior idade.

3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, os títulos que possuir: Doutorado, Mestrado, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h), os quais serão computados nos termos do Decreto nº 60.649/2014.

3.1 Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada, a inclusão de dependentes no cadastro funcional; Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

V - Das Disposições Finais

1. Ao transmitir o requerimento de inscrição e o documento de Indicações, o protocolo de inscrição poderá ser gerado, devendo o candidato providenciar a impressão do mesmo.

2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais surgirão em decorrência das vagas pertencentes aos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

3. Ao preencher a “PÁGINA DE INDICAÇÕES”, o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização das Diretorias no caso de Supervisores de Ensino ou unidades escolares indicadas para Diretores de Escola, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.

4. Candidato que no período de inscrição, compreendido entre 14/05 a 18/05/2018, não proceder à indicação de pelo menos uma Diretoria, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por união de cônjuges.

5. A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 14/05 a 18/05/2018, deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara, permanecendo arquivado no Posto de Inscrição, no caso Diretoria de Ensino de classificação do candidato para análise e avaliação.

6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.

8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.

9. O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.

10. Segue abaixo a relação de vagas iniciais a serem oferecidas.

VAGAS EM DIRETORIAS DE ENSINO(SUPERVISOR)

CODIGO	NOME DA DIRETORIA
999012	REGIAO CENTRO
999001	REGIAO CENTRO OESTE
999017	REGIAO CENTRO SUL
999010	REGIAO LESTE 1
999008	REGIAO LESTE 2
999005	REGIAO LESTE 3
999011	REGIAO LESTE 4
999007	REGIAO LESTE 5
999002	REGIAO NORTE 1
999016	REGIAO NORTE 2
999014	REGIAO SUL 1
999004	REGIAO SUL 2
999018	REGIAO SUL 3
999019	REGIAO CAIEIRAS
999035	REGIAO CARAPICUIBA
999034	REGIAO DIADEMA
999024	REGIAO GUARULHOS NORTE
999032	REGIAO GUARULHOS SUL
999026	REGIAO ITAPEERICA DA SERRA
999029	REGIAO ITAPEVI
999033	REGIAO ITAQUECETUBA
999120	REGIAO MALIA
999021	REGIAO MOGI DAS CRUZES
999023	REGIAO OSASCO
999025	REGIAO SANTO ANDRE
999022	REGIAO SAO BERNARDO DO CAMPO
999020	REGIAO SUZANO
999129	REGIAO TABOAO DA SERRA
999053	REGIAO ADAMANTINA
999073	REGIAO AMERICANA
999079	REGIAO ANDRADINA
999071	REGIAO APIAI
999095	REGIAO ARACATUBA
999064	REGIAO ARARAQUARA
999123	REGIAO ASSIS
999082	REGIAO AVARE
999085	REGIAO BARRETOS
999126	REGIAO BAURU
999044	REGIAO BIRIGUI
999099	REGIAO BOTUCATU
999041	REGIAO BRAGANCA PAULISTA
999089	REGIAO CAMPINAS LESTE
999050	REGIAO CAMPINAS OESTE
999063	REGIAO CAPIVARI
999048	REGIAO CARAGUATUBA
999118	REGIAO CATANDUVA
999076	REGIAO FERNANDOPOLIS
999112	REGIAO FRANCA
999097	REGIAO GUARATINGUETA
999049	REGIAO ITAPETININGA
999059	REGIAO ITAPEVA
999087	REGIAO ITARARE
999136	REGIAO ITAU
999117	REGIAO JABOTICABAL
999110	REGIAO JACAREI
999109	REGIAO JALES
999067	REGIAO JAU
999038	REGIAO JOSE BONIFACIO
999051	REGIAO JUNDIAI
999142	REGIAO LIMEIRA
999105	REGIAO LINS
999080	REGIAO MARILIA
999056	REGIAO MIRACATU
999054	REGIAO MIRANTE DO PARANAPANEMA
999052	REGIAO MOGI MIRIM
999045	REGIAO OURINHOS
000000	REGIAO PENAPOLIS
999047	REGIAO PINDAMONHANGABA
999075	REGIAO PIRACICABA
999086	REGIAO PIRAJU
999046	REGIAO PIRASSUNUNGA
999039	REGIAO PRESIDENTE PRUDENTE
999096	REGIAO REGISTRO
999125	REGIAO RIBEIRAO PRETO
999081	REGIAO SANTO ANASTACIO
999102	REGIAO SANTOS
999065	REGIAO SAO CARLOS
999088	REGIAO SAO JOAO DA BOA VISTA
999113	REGIAO SAO JOAQUIM DA BARRA
999078	REGIAO SAO JOSE DO RIO PRETO
999098	REGIAO SAO JOSE DOS CAMPOS
999060	REGIAO SAO ROQUE
999057	REGIAO SAO VICENTE
999066	REGIAO SERTAOZINHO
999146	REGIAO SOROCABA
999083	REGIAO SUMARE
999043	REGIAO TAQUARITINGA
999070	REGIAO TAUBATE
999115	REGIAO TUPA
999036	REGIAO VOTORANTIM
999069	REGIAO VOTUPORANGA

VAGAS EM UNIDADES REGULARES - DIRETOR DE ESCOLA

ORDEM	COORD/DE/MUNICIPIO/CODIGO DA UNIDADE	MUNICIPIO : SAO PAULO
D.E.:	REGIAO CENTRO	
000309	EE BENEDITO TOLOSA PROFESSOR	-
000310	EE ARY BARROSO	-
000322	EE PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPTAO	-
000334	EE MANUEL DA NOBREGA PADRE	-
000358	EE MATILDE MACEDO SOARES	-
000383	EE ANTOINE DE SAINT EXUPERY	1
000437	EE ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	-
000449	EE TAJUNAY VISCONDE DE	1
000462	EE AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROFESSOR	1
000498	EE LUIZ GONZAGA RIGHINI PROFESSOR	-
000504	EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	-
000516	EE JOSE CARLOS DIAS PROFESSOR	-
000528	EE COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	1
000536	EE TARCISIO ALVARES LOBO	1
000541	EE JOAQUIM MABUCCO	-
000590	EE PAULO SETUBAL	1
000668	EE ROMULO PERO PROFESSOR	-
000681	EE TOLEDO BARBOSA	-
000711	EE NARBAL FONTES PROFESSORA	-
000723	EE OCTAVIO MENDES DOUTOR	1
000760	EE AFRANIO PEIXOTO	1
000784	EE ANESIA SINCORA PROFESSORA	-
000848	EE JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR	-
000899	EE PEDRO COSTA DEPUTADO	-
000917	EE ANTONIO LISBOA PROFESSOR	-
000929	EE ANTONIO VIEIRA PADRE	-
000930	EE HOMEM DE MELLO BARAO	-
000966	EE GONCALVES DIAS	-
000985	EE REPUBLICA DA BOLIVIA	-
001120	EE EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	-
001405	EE ROMAO PUIGARI	-
001454	EE ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF	-
001478	EE EDUARDO PRADO	-
001521	EE PAULO LUIZ FREI	-
001570	EE ORESTES GUIMARAES	-
001659	EE ANCHETA PADRE	-
003414	EE ANTONIO PRADO CONSELHEIRO	-
003426	EE CANUTO DO VAL	-
003448	EE PEDRO II	1
003451	EE JOAO KOPKE	-
003475	EE JOSE CANDIDO DE SOUZA	-
003487	EE ARTHUR GUIMARAES	-
003499	EE ZULEIKA DE BARROS MARTINS FERREIRA PROFESSORA	-
003505	EE DEODORO MARECHAL	-
003530	EE ALARICO SILVEIRA DOUTOR	1
003566	EE MISS BROWNE	-
003621	EE PRUDENTE DE MORAES	1
003633	EE FARIA LIMA BRIGADEIRO	-
003670	EE FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR	-
003712	EE MARINA CINTRA PROFESSORA	1
003852	EE CAETANO DE CAMPOS (CONSOLACAO)	-
003758	EE DAILY RESENDE FRANCA PROFESSOR	1
008124	EE MARIA AUGUSTA SARAIVA DOUTORA	1
918994	EE PAULO MACHADO DE CARVALHO	1
922250	EE GIANFRANCESCO S B M GUARNIERI	-
D.E.:	REGIAO CENTRO OESTE	MUNICIPIO : SAO PAULO
003347	EE REYNALDO PORCHAT PROFESSOR	-
003372	EE ROMEU DE MORAES	-
003384	EE ANHANGUERA	-
003402	EE PEREIRA BARRETO	-
003517	EE MARINA CERQUEIRA CESAR PROFESSORA	-
003542	EE JOSE MONTEIRO BOANOVA PROFESSOR	1
003585	EE MANUEL CRIDIAO BUARQUE PROFESSOR	1
003591	EE EDMUNDO DE CARVALHO DOUTOR	-
003612	EE GUILHERME KUHLMANN	-
003657	EE EMILIANO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E MELO	-
003682	EE FERNADO DAS PAES	-
003736	EE LUDOVINA CREDIDIO PEIXOTO	-
003803	EE VICTOR OLIVA PROFESSOR	-
003839	EE GODOFREDO FURTADO	-
003864	EE CECILIANO JOSE ENNES PROFESSOR	-
003888	EE MARTIM FRANCISCO	-
003897	EE ALFREDO BRESSER	-
003918	EE ARISTIDES DE CASTRO	-
003924	EE NAPOLEAO DE CARVALHO FREIRE PROFESSOR	-
003943	EE JACYRA MOYA MARTINS CARVALHO PROFESSORA	-
003955	EE KEIZO ISHIHARA	-
003967	EE KYRILLOS DOUTOR	-
003992	EE MARIO DE ANDRADE	-
004005	EE MARIA EUGENIA MARTINS PROFESSORA	-
004029	EE FLAVIA VIZIBELI PIRO PROFESSORA	-
004030	EE GUIOMAR ROCHA RINALDI PROFESSORA	-
004042	EE HENRIQUE DUMONT VILLARES	-
004066	EE ARCHITICLINO SANTOS PROFESSOR	-
004078	EE CESAR MARTINEZ	-
004085	EE CLORINDA DANTI PROFESSORA	-
004091	EE DANIEL PAULO VERANO PONTES PROFESSOR	1
004112	EE LUIS ELIAS ATTIE	-
004121	EE EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR	1
004133	EE ENNIO VOSS PROFESSOR	-
004145	EE ALBERTO LEVY PROFESSOR	-
004169	EE ANA ROSA DE ARAUJO DONA	-
004170	EE ANDRONICO DE MELLO PROFESSOR	-
004194	EE ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA PROFESSORA	-
004200	EE ADOLFINO DE ARRUDA CASTANHO PROFESSOR	-
004212	EE ADOLFO GORDO SENADOR	-
004224	EE VIRGILIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO	1
004236	EE PEDRO FONSECA PROFESSOR	-
004248	EE THOMAZIA MONTEIRO	-
004259	EE ADOLFO TRIPOLI PROFESSOR	1
004571	EE PAULO ROSSI PROFESSOR	-
004585	EE LYGIA DE AZEVEDO SOUZA E SA PROFESSORA	-
004662	EE HELENA LEMMI PROFESSORA	1
004716	EE ERICO DE ABREU SODIRE	-